



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.746/2011

Faz transposição orçamentária, no âmbito do Poder Legislativo, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotações, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts 41, inc. I, 42 e 43, §1º, inc III, combinado com o disposto na LC nº 101/2000, art. 8º, parágrafo único e devidamente autorizado pela LM-LDO nº 1:704/2010, art. 17,

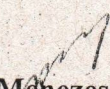
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Faz transposição orçamentária no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Legislativo, destinado ao reforço das dotações e detalhamento da natureza da despesa conforme discriminada no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas resultantes da transposição orçamentária de que trata o art.1º desta Lei, ficam anuladas no Orçamento, as dotações indicadas no anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista(BA), 25 de maio de 2011.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.746/2011

ANEXO I: REFORÇO (Art. 1º)

ÓRGÃO: 19 00 –				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO
1901	01031082.001	4.4.90.52.00-Equip.Material Permanente	99	90.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				90.000,00





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.746/2011

ANEXO II – ANULAÇÃO (Art. 2º)

ÓRGÃO: 19 00 –				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	DECRÉSCIMO
1901	01031082.001	3.3.90.39.00-Outros Servs.Tercs.P.Jurídica	99	90.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				90.000,00

